



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento do **Pregão Eletrônico nº 071/2019** do Hospital Municipal São José, plataforma do **Banco do Brasil nº 761325**, referente a **Contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC.** Aos 12 dias de junho de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, o Pregoeiro Sr. Marcio Haverroth e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 79/2019/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 04 de junho de 2019 para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerra-se em 11 de junho de 2019. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação, aos 07 de junho, dentro do prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. **a) DA ANÁLISE TÉCNICA:** O Pregoeiro informa que, aos 07 de junho de 2019, as documentações apresentadas foram encaminhadas à Gerência Financeira e de Faturamento Hospitalar do Hospital Municipal São José, através do Memorando SEI nº 3923214/2019 - SES.UCC.ASU para análise técnica. Em resposta à análise técnica, aos 10 de junho de 2019, recebemos o Memorando SEI nº 3933365/2019 - HMSJ.UAD.AOB, assinado pelo servidor Marlos Vanni Borba, dizendo que, *"Foram analisados pela equipe técnica e fiscalizadores desse contrato e todos os documentos apresentados estão de acordo com o solicitado em Edital SEI Nº 3469278/2019 e estão todos em conformidade"*. **b) DAS DILIGÊNCIAS:** O Pregoeiro informa que não houve manifestação que induzisse à diligência, nem mesmo motivos que indicasse a necessidade de se efetuar diligência em relação a documentação da atual arrematante. **c) DA ANÁLISE DO PREGOEIRO:** Primeiramente, verifica-se que juntamente com a documentação técnica apresentada, a arrematante apresentou uma nota explicativa nos seguintes termos: *"Nota explicativa: em se tratando do sistema do CREA a forma de inserção de tipos de serviços prestados são selecionados, no campo "objeto" (na emissão da ART). Porém nas opções apresentadas o mesmo não possui o tipo de serviço "Engenharia Clínica". Os serviços descritos na CAT são a própria natureza do serviço de Engenharia Clínica. Inspeção, Manutenção, Estudo, Análise, Estudo de viabilidade Técnica, Planejamento, Supervisão, Memorial Descritivo, Ensaio, Assessoria, Laudo, Controle de Qualidade, Ensino. Conforme se constata em manual da ANVISA sobre área de atuação dentro do hospital para a Engenharia Clínica (Texto extraído de manual da ANVISA <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33868/327133/capitulo4.pdf> - documento SEI 3925683). Controlar o patrimônio dos equipamentos médico-hospitalares e seus componentes; Auxiliar na aquisição e realizar a aceitação das novas tecnologias; Treinar pessoal para manutenção (técnicos) e operação dos equipamentos (operadores); Indicar, elaborar e controlar os contratos de manutenção preventiva/corretiva; Executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares, no âmbito da instituição; Controlar e acompanhar os serviços de manutenção executados por empresas externas; Estabelecer medidas de controle e segurança do ambiente hospitalar, no que se refere aos equipamentos médico-hospitalares; Elaborar projetos de novos equipamentos, ou modificar os existentes, de acordo com as normas vigentes (pesquisa); Estabelecer rotinas para aumentar a vida útil dos equipamentos médico-hospitalares; Auxiliar nos projetos de informatização, relacionados aos equipamentos médico-hospitalares; Implantar e controlar a QUALIDADE dos equipamentos de medição, inspeção e ensaios, item 4.11 da ISO-9002, referente aos equipamentos médico-hospitalares; Calibrar e ajustar os equipamentos médico-hospitalares, de acordo com padrões reconhecidos; Efetuar a avaliação da obsolescência dos equipamentos médico-hospitalares, entre outros; Apresentar relatórios de produtividade de todos os aspectos envolvidos com a gerência e com a manutenção dos equipamentos médico-hospitalares – conhecidos como indicadores de qualidade e/ou produção."* Verifica-se também que a empresa juntou a sua documentação o Contrato nº

033/2014 - Coleta de Preços nº 033/2014 entre a arrematante e a SPDM/PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina / Programa de Atenção Integral a Saúde, cujo objeto do contrato é: "Cláusula Primeira - Do Objeto 1.1 O presente instrumento tem por objeto a "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços e Implementação de um Departamento de Engenharia Clínica (DEC) nas dependências no Hospital de Florianópolis com Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos com Reposição dos Periféricos". Verifica-se também que por exemplo, na ART nº 5553003-0 consta: Prestação de Serviços de Engenharia Clínica. O Pregoeiro também verificou a autenticidade de todas as certidões apresentadas pela licitante, bem como baixou do site do CREA-SC as ART's com suas autenticações (conforme documentos SEI 3935538) e, não identificou nenhuma irregularidade. **d) DO JULGAMENTO: O Pregoeiro procede ao julgamento conforme: SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME,** valor **GLOBAL de R\$ 549.999,96** (sendo que, para o Item 1, o valor unitário R\$ 19.933,33 e total de R\$ 239.199,96 e, para o Item 2, o valor unitário R\$ 74,00 e total de R\$ 310.800,00). Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2019, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2019, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Borges Ghisi, Coordenador (a)**, em 12/06/2019, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3944100** e o código CRC **4701EA3F**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.140123-0

3944100v3

3944100v3